



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 690 | Itapevi, 05 de novembro de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

ITAPEVI REALIZA MEGA AÇÃO BAIRRO A BAIRRO

Foto: Felipe Barros/Exlibris/PMI

Evento com 26 serviços gratuitos à população será no sábado (9)
no Vitápolis, das 14h às 20h

Página 3





PLANTAR ÁRVORES FAZ BEM

CONHEÇA ALGUNS BENEFÍCIOS:

- ✔ ABSORVEM GÁS CARBÔNICO E LIBERAM OXIGÊNIO
- ✔ REFRESCAM A TEMPERATURA DO AMBIENTE
- ✔ PRESERVAM A BIODIVERSIDADE DO MEIO URBANO
- ✔ ABSORVEM ÁGUA DA CHUVA
- ✔ REDUZEM A POLUIÇÃO SONORA
- ✔ EMBELEZAM AS RUAS E CASAS
- ✔ CONTRIBUEM PARA A QUALIDADE DE VIDA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E DEFESA
DOS ANIMAIS



ITAPEVI
PREFEITURA



ITAPEVI REALIZA MEGA AÇÃO BAIRRO A BAIRRO

Evento com 26 serviços gratuitos à população será no sábado (9) no Vitápolis, das 14h às 20h

Foto: Felipe Barros/Exlibris/PMI



Atividades marca a quarta e última fase do programa Bairro a Bairro, na região do Vitápolis, Dona Elvira e Cidade Saúde

A Prefeitura de Itapevi realiza, neste sábado (9), das 14h às 20h, a Mega Ação Bairro a Bairro no Vitápolis, na rua Nelson Ferreira Costa, 820, em frente ao Cemeb Mário Tomaz de Oliveira.

O evento reunirá 26 serviços gratuitos à população, como corte de cabelo, emissão de carteira de trabalho, atualização da carteira de vacinação, brinquedos infláveis para a criançada e muitas outras atividades sociais, esportivas e culturais.

A Mega Ação marca a quarta e última fase do programa Bairro a Bairro na região, que teve início no dia 21 de outubro, nos bairros do Vitápolis, Jardim Dona Elvira e Cidade Saúde.

Foram executados diversos serviços de zeladoria urbana e de manutenção, como limpeza de bueiros, margens de rios e córregos, troca de lâmpadas dos postes por LED, pintura de faixas de trânsito, retirada de entulhos, consertos de equipamentos públicos, tapa buracos, entre outras.

O município foi dividido em 10 regiões e todas serão atendidas até meados de maio de 2020. A Prefeitura realizou diver-

sos estudos e 12 licitações para que o Bairro a Bairro se tornasse realidade.

A partir do dia 11, as melhorias nas vias seguem para os bairros do Cardoso, Itaparica, Hokkaido, São Paulo, São Francisco, Vila Aparecida, Colinas São José e Jardim São Luiz.

SERVIÇOS E ATIVIDADES DA MEGA AÇÃO:

ESPORTES

- Mesa de Tênis de Mesa;
- Basquete Street;
- Aulão de Alongamento

SAÚDE

- Aferição de pressão arterial;
- Aferição de Diabetes;
- Sorriso Móvel (Avaliação odontológica e encaminhamento);
- Atualização da carteira de vacinação;
- Emissão da carteira do SUS (Sistema Único de Saúde)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Emissão de Carteira de Trabalho;
- Inscrições para cursos;

- Sebrae Aqui Itapevi;
- PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador)

CULTURA

- Aulão de Zumba;
- Apresentações Culturais – Tem Arte Aqui

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Orientação para programas sociais;
- Atualização cadastral programa Bolsa Família;
- Corte de Cabelo (até às 17h);
- Manicure e Pedicure (até às 17h);
- Bazar Acolher;
- Brinquedos Infláveis

JUSTIÇA

- Orientações de Regularização Fundiária;
- Atendimento OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);
- Procon;
- Ouvidoria Municipal

MEIO AMBIENTE

- Doação de mudas de árvores
- Feira Doação de Animais

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.503 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DO DECRETO Nº 5.464 DE 04 DE ABRIL DE 2019, ALTERADO PELO DECRETO 5.500 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - PRÊMIO “PROFESSOR NOTA 10.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Cronograma do Decreto nº 5.464 de 04 de abril de 2019, alterado pelo Decreto 5.500 de 07 de outubro de 2019 que passa vigorar com a seguinte redação.:

“ANEXO I**CRONOGRAMA**

(...)

15 - Cerimônia de Premiação dos 12 Finalistas, Certificação de todos os Participantes e Vencedor do Melhor Projeto – Fevereiro do ano subsequente à avaliação, com dia e horário a serem definidos pela Secretaria de Educação.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 04 de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de novembro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Suprimentos**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Republicação – Processo SUPRI 164/19 – PREGÃO PRESENCIAL 110/19 - Aquisição de uniformes esportivos – (Licitação destinada exclusivamente para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 19/11/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**Conselho Tutelar****Convocação dos Conselheiros Tutelares para o Curso de Formação Inicial (Processo de Escolha Unificada 2019) Conselho Tutelar de Itapevi**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Itapevi – CMDCA, por Intermédio da Comissão eleitoral Temporária, TORNA PÚBLICO a Realização do Curso Inicial de Formação dos Conselheiros eleitos.

I - CONVOCA os Conselheiros Eleitos - Titulares e Suplentes.

1º	ERYKA ARAÚJO ZENEZI	TITULAR
2º	EDINALDO JOSE DA SILVA	TITULAR
3º	RENATO RUFFINI	TITULAR
4º	DÉBORA REZENDE J. DE FARIAS	TITULAR
5º	LUIZ CARLOS MONTEIRO S. SAMPAIO	TITULAR
6º	ALESSANDRA DE O. EGIDIO	SUPLENTE
7º	MAINE FERNANDA S. GAMA	SUPLENTE
8º	JÚLIO CESAR FERREIRA	SUPLENTE

II- O Curso será ministrado pela Empresa Integri Brasil, e contará com carga horária de 40h.

III- Local: Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro - Itapevi

sala de Reuniões 2º andar.

IV – DOS DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

DATA	DIA	HORÁRIO
26/11/2019	Terça Feira	18h30 às 21h30
28/11/2019	Quinta feira	18h30 às 21h30
30/11/2019	Sábado	8h30 às 12h30



03/12/2019	Terça Feira	18h30 às 21h30
05/12/2019	Quinta feira	18h30 às 21h30
07/12/2019	Sábado	8h30 às 12h30
10/12/2019	Terça Feira	18h30 às 21h30
12/12/2019	Quinta feira	18h30 às 21h30
14/12/2019	Sábado	8h30 às 12h30
17/12/2019	Terça Feira	18h30 às 21h30
19/12/2019	Quinta Feira	18h30 às 21h30
21/12/2019	Sábado	8h30 às 12h30

V- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina 1: Os Marcos Regulatórios da Proteção Integral à Infância, a Juventude e o ECA.

Disciplina 2: O ECA e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Disciplina 3: Políticas Públicas e a Proteção Integral para a Infância e a Juventude no Brasil.

Disciplina 4: Desafios para a Intervenção Interdisciplinar e Intersetorial dos Conselhos Tutelares na Garantia dos Direitos.

Disciplina 5: As Rotinas de Intervenções dos Conselheiros Tutelares.

Solange Aparecida Santiago

Presidente do CMDCA.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Comunicados

Venho através deste, informar as alterações nos dias e horário dos atendimentos técnicos na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Os atendimentos se darão nos dias específicos de atendimento de cada técnico das 08h00min às 11h30min.

Informações e agendamentos serão feitos através do telefone (11) 4143-7600 ramal 1102 a partir do dia 04/11/2019.

Esperamos assim, dar maior agilidade a todo o processo de análise e aprovação de projetos e contamos com a colaboração de todos evitando assim maiores transtornos para os profissionais e para os técnicos da Prefeitura.

Marcos Gianelli de Toledo

Arquiteto e Urbanista

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria Cultura e Juventude

Editais

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Cultura e Juventude, torna público que recebeu proposta para celebração de Termo de Parceria, visando o patrocínio do Show Musical da cantora Fafá de Belém para o evento Natal Show, compreendendo como objeto o pagamento do cachê artístico e eventuais despesas com a cantora, bem como a organização e toda a infraestrutura do evento. Em contrapartida o Município autorizará a publicidade do ato. Assim, promove o referido chamamento para toda e qualquer pessoa física ou jurídica da sociedade em geral para apresentação de propostas nos mesmos moldes.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 12 de Outubro de 2019, 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (Rua Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro - Itapevi/SP).

Secretaria de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL SME Nº 04 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATUAR NAS "ESCOLAS DO FUTURO" - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.

CONSIDERANDO que o número de vagas para Professor de Referência, PEB II de Educação Física, PEB II de Inglês e PEB II de Arte não foi preenchido na sua totalidade.

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, informa que as inscrições para o Processo Seletivo de professores das "Escolas do Futuro" referente ao Edital Nº 04/2019 foram prorrogadas.

- Período de inscrição para o Processo Seletivo: dias, 11, 12, 13 e 14 de Novembro/2019 na Secretaria Municipal de Educação – das 8h00 às 16h30 - 5º andar.

- A entrega do Plano de Aula será no ato da apresentação, que será informada no momento da inscrição.

Observação: No ato da inscrição o docente deverá entregar Declaração do Tempo de Serviço, juntamente com cópia do diploma, currículo com foto, fichas de inscrição e termo de compromisso devidamente preenchido.

Eliana Maria da Cruz Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Administração e Tecnologia****Outros Atos****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Dr. Harley Pinotti, presidente da comissão de processos disciplinares, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, manda INTIMAR o Dr. Johnny Estefano Ramos Lievori, OAB/ES nº 10.546, defensor constituído por Kelen Ramos Ovil, para que tome ciência do último despacho interlocutório exarado nos autos sob nº 09404/2017, para, querendo, se pronunciar, no prazo de 03 (três) dias

.....



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Agente de Administração Pública e Educador Desportivo.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 06, 07, 08, 11 e 12 de novembro de 2019)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 05 de novembro de 2019.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
12	EDUARDO CHOIT SAYAMA	18777852	8

*Substituição ao Classificado nº 10 da Listagem Geral

EDUCADOR DESPORTIVO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
10	THIAGO SANTOS ALVES	21528256	7

*Substituição ao Classificado nº 8 da Listagem Geral

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO**Processo Seletivo PMI 001/2018****Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21012/2018** – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Contratação de Estagiário do curso de **Direito**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2018 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **06, 07 e 08 de novembro de 2019**, no horário das **08:00 às 17:00** sob pena de deserção. **Itapevi, 05 de novembro de 2019.**

ESTAGIÁRIO - DIREITO**LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLAS	NOME	RG
108	EDSON PINHEIRO DE JESUS	0365181320087-MA

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera**

CONVOCAÇÃO**Processo Seletivo PMI 001/2019**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **2739/2019** – Processo Seletivo PMI 01/2019 - **Provimento dos Cargos de Médico Urgência e Emergência**.

CONSIDERANDO que não houve o preenchimento das vagas necessárias em recente concurso público; CONSIDERANDO as providências a serem adotadas no sentido de realizar novo concurso público; a Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **06, 07 e 08 de novembro de 2019**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 05 de novembro de 2019..**

Médico Urgência e Emergência**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
43	RODRIGO MARCONDES DE JESUS	25.943.000-6

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera**

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2018
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21012/2018** – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Contratação de Estagiário do curso de **Direito**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2018 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **06, 07 e 08 de novembro de 2019**, no horário das **08:00 às 17:00** sob pena de deserção. **Itapevi, 05 de novembro de 2019.**

ESTAGIÁRIO - DIREITO

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
109	HELOIZA CRISTINA VAZ	416036077-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 62, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º, inc. I da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receita abaixo:

✓ Receita denominada: CIP – Contribuição Iluminação Pública - Código de aplicação nº 1000003, Fonte de Recursos nº 03, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de outubro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de outubro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	19.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	57.500,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	80.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	50.000,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	550,00
TOTAL									207.050,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
872	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2037	1	3100000	207.050,00
TOTAL									207.050,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
619	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2069	03	1000003	550.000,00
TOTAL									550.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 63, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dias do mês de outubro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de outubro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
24	03.01.00	3.3.90.30.00	4	122	3	2002	1	1100000	1.500,00
315	14.03.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	1100000	6.000,00
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	600,00
TOTAL									8.100,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
84	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2039	1	3100000	8.100,00
TOTAL									8.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 64, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.935.250,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de outubro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de outubro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
384	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1002	1	2200000	3.000,00
1421	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	2	2730000	123.000,00
1422	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	2	2740000	552.000,00
1423	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	2	2620000	839.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	03	91	4	2002	1	1100000	70.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	5.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	90.000,00
328	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	1100000	20.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	15.000,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	10.000,00
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2120000	90.250,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	88.000,00
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	3100000	30.000,00
TOTAL									1.935.250,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
84	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2039	1	3100000	232.950,00
1136	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	02	2730000	712.000,00
1137	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	02	2740000	700.000,00
752	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	02	2730000	102.000,00
872	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2037	1	3100000	100.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	37.000,00
176	05.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	17.000,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	10.000,00
31	13.01.00	3.3.90.36.00	10	122	14	2002	1	3100000	9.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	5.000,00
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	2200000	4.400,00
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	4.100,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	1.800,00
TOTAL									1.935.250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 65, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de outubro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de outubro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1424	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	05	3020009	10.000,00
1210	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1000012	65.000,00
1001	17.01.00	4.4.90.52.00	15	122	18	1001	1	1100000	5.000,00
TOTAL									80.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1417	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	05	3020009	10.000,00
1027	11.02.00	3.1.91.13.00	12	367	11	2002	1	2400000	70.000,00
TOTAL									80.000,00

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Rogério de Oliveira,
Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano,
Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

